



CARTA N.º 052.18.04820/2019-DCMD-ENERGISA.
Cuiabá, 11 de janeiro de 2019.

Ao (À) Sr (a). **CAMARA MUNICIPAL DE JUARA**
camarajuara@hotmail.com

Protocolo nº 021/2019 – 14/01/2019
Assunto: Carta nº 052.18.04820/2019-DCMD-ENERGISA -
Resposta ao Ofício nº 060/GVEM/2018 - Extensão de rede
para iluminação Pública na Rua Amazonas bairro Porto
Seguro.

Assunto: Ref. ao Ofício N.º 060/GVEM/2018 - Extensão de rede para Iluminação Pública.

Prezado Cliente,

Com relação à solicitação citada acima, informamos que concluímos o estudo das condições técnicas e comerciais necessárias para o atendimento de sua instalação, localizada na **RUA AMAZONAS NO BAIRRO PORTO SEGURO EM JUARA - MT**, com os seguintes resultados:

1. Relação das obras e serviços necessários, no sistema de distribuição:

- Extensão da rede de distribuição em baixa tensão de 466 metros de cabo 3#35(35)QP com instalação de 10 (deis) postes de concreto.

2. Características do sistema de distribuição acessado e do ponto de entrega, incluindo requisitos técnicos, como tensão nominal de fornecimento:

Atendimento em Baixa Tensão 254/127 V em área Rural e 220/127 V em área Urbana.

3. Orçamento:

Materiais:	R\$: 10.618,06
Mão de Obra:	R\$: 11.238,55
Adm/Engenharia	R\$: 4.646,71
Total:	R\$: 26.503,32

4. Pagamento:

Em conformidade com o previsto no Artigo 21 da Resolução N° 414/ANEEL/2010, os custos são de total responsabilidade do solicitante.

5. Prazo de conclusão das obras:

60 dias, conforme art. 34 da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09/09/2010, após a quitação do compromisso financeiro.





INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O(a) senhor(a) tem um prazo de **30 (trinta) dias** para nos informar se aceita ou não as condições apresentadas, a partir da data de protocolo desta carta. Caso não se manifeste neste prazo, isso significa que as condições descritas na carta **não** foram aceitas.

Caso não concorde com as condições apresentadas, existe a opção de realizar as obras diretamente, com recurso próprio, contratando profissional legalmente habilitado. Para isso, o projeto deverá ser submetido à avaliação da Energisa, de acordo com as normas e padrões técnicos da distribuidora.

A Unidade Consumidora será ligada após assinatura do contrato e realização da obra, desde que estejam prontas também as instalações elétricas internas e o padrão de entrada, de acordo com as normas e padrões técnicos da Energisa.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, tanto pessoalmente, no Setor de Projetos de Redes de Distribuição (Rua Vereador Joao Barbosa Caramuru, 184, Bairro Bandeirantes em Cuiabá-MT) quanto pelo telefone (65) 3926-5621.

Atenciosamente,

Marcelo Donizeti Pazoti
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

N.º do Processo: 70700.000143/2019
N.º OBRA: 0521804820
N.º da OS: 51613526
Orçado por: Luis Antonio de Amorim

“De Acordo”

Assinatura do Solicitante
CNPJ/CPF n.º